

Programa de Integridade/ Compliance

Sumário

Programa de Integridade	3
Estrutura Organizacional	4
Estrutura do Programa de Integridade	4
1. Diretrizes Institucionais.....	5
2. Governança Corporativa	6
3. Capacitação e Comunicação.....	7
4. Prevenção a Atos Ilícitos.....	9
5. Ambiente Regulatório	11
6. Relacionamento com Órgãos Reguladores e Auditorias	12
Links de referência	13

Programa de Integridade

O Programa de Integridade da UNIDBA Consultoria em TI está estruturado de forma atender plenamente os requisitos da Lei 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/15, dispondo de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de prevenção a atos ilícitos, de incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes e irregularidades.

O Programa de Integridade foi desenvolvido como ferramenta de governança e todas as ações estão alinhadas à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional e tem o comprometimento e apoio da alta administração da empresa e é de domínio público de todos os seus colaboradores.



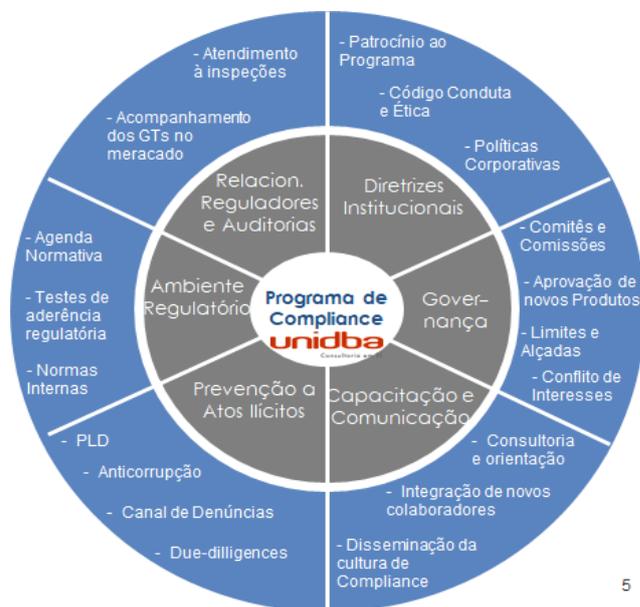
Estrutura Organizacional

A Diretoria de Compliance é a responsável pela execução das atividades do Programa de Integridade.

A área de Compliance possui uma estrutura dedicada, composta por um Gerente de Compliance e empresas terceiras para realização das atividades relacionadas à área, que possuem independência quanto à execução de suas atividades, bem como livre acesso as áreas e informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Estrutura do Programa de Integridade

As principais atividades de Compliance e as melhores práticas de negócio da UNIDBA foram consideradas na elaboração do Programa Integridade e estão divididos em seis pilares estratégicos de atuação, sendo que cada um descrito abaixo.



5

1. Diretrizes Institucionais

Patrocínio ao Programa

Na UNIDBA, o programa de integridade é patrocinado pela alta administração, sendo condição primordial para uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Programa.

Código de Ética e Conduta

A UNIDBA, desenvolveu o Código de Ética e Conduta que estabelece os princípios destinados a orientar o comportamento de todos os colaboradores da UNIDBA, tanto dentro da empresa como em relação com nossos Fornecedores, Parceiros Comerciais, Terceiros e a todos os que se relacionam com a UNIDBA.

O Código de Ética e Conduta está disponível a todos os colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores no Site Institucional da UNIDBA.

Dentre os pontos descritos no Código de Ética e Conduta, destacam-se:

- a) Cultura Corporativa;
- b) Integridade e Respeito às Leis;
- c) Compromisso com os colaboradores e a sustentabilidade;
- d) Aplicação do Código de Ética; e
- e) Conduta, Sanções e Procedimentos Disciplinares.
- f) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção.

Políticas Corporativas

Adicionalmente ao Código de Conduta Ética, destacam-se o Guia de Anticorrupção, a Política de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro,

a cartilha de Fornecedores entre outros, que determinam o correto tratamento de conduta e avaliação de negócios.

Nossas Políticas Corporativas são amplamente divulgadas aos nossos colaboradores, bem como aos nossos fornecedores e parceiros comerciais.

2. Governança Corporativa

Comitês e Comissões

Na UNIDBA os comitês operam como órgãos consultivos e auxiliam a Diretoria Geral no desempenho de suas funções e responsabilidades e as comissões operam como órgãos técnicos que auxiliam os Comitês, Diretoria Geral e a Diretoria Executiva no desempenho de suas funções e responsabilidades, no que lhe compete, sem o poder de deliberação ou execução.

Aprovação de Novos Produtos

Existe um processo formal de análise e aprovação de novos produtos, onde a área de Compliance participa deste processo e são analisados potenciais riscos regulatórios.

Conflito de Interesses

Conflito de Interesse é a situação gerada pelo confronto entre interesses duas partes, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções.

A diretoria de Compliance é responsável por analisar e deliberar em conjunto com os demais diretores, ações que evitem ou mitiguem o conflito de interesse através de controles e monitoramentos.

3. Capacitação e Comunicação

Consultoria e Orientação

A UNIDBA possui uma estrutura de *Compliance* que realiza o aconselhamento e suporte consultivo às áreas de negócios, aos Comitês internos e à Diretoria, sempre em linha com as regras e normas derivadas dos órgãos reguladores.

O diretor de *Compliance* junto com empresa terceira realiza o acompanhamento diário das principais normas e diretrizes publicadas pelos órgãos reguladores e comunica tais informações às áreas impactadas.

Integração de Novos Colaboradores

A UNIDBA realiza a integração com os novos colaboradores, onde são apresentados os valores da empresa e os principais assuntos voltados ao negócio, pois a UNIDBA acredita que seus maiores recursos são as pessoas, e por este motivo investe em treinamentos online para diversos temas, principalmente em relação a conduta ética, *Compliance* e Anticorrupção.

Disseminação de Cultura de *Compliance*

Além possuir uma plataforma de treinamentos online, a UNIDBA participa de palestras com seus colaboradores, com objetivo de garantir a disseminação de cultura de *compliance* e o alinhamento aos valores de conduta ética e transparência.

Os treinamentos são presenciais e à distância, dentre eles podemos destacar:

- E-Learnings;
- Cartilha do Fornecedor e Parceiro;
- Compliance Week;
- Comunicação interna;
- Congressos e eventos de Compliance e Governança.



4. Prevenção a Atos Ilícitos

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A área de Compliance da UNIDBA possui uma estrutura dedicada ao processo de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, em consonância com os requisitos da Lei 9.613/98 e 12.683/12, onde um terceiro contratado é responsável por realizar as seguintes atividades:

Identificação e avaliação de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros previamente ao início do relacionamento. Esses procedimentos são conhecidos como:

- KYC - Know Your Client (Conheça seu Cliente);
- KYS - Know Your Supplier (Conheça seu Fornecedor);
- KYP - Know Your Partner (Conheça seu Parceiro);
- KYE – Know Your Employee (Conheça seu Funcionário).

Anticorrupção

A UNIDBA reafirma o compromisso contido no Guia Anticorrupção e estabelece regras e procedimentos mínimos que visam à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a Lei 12.846/13 e o Decreto 8.420/15. Dentre os pontos descritos no Guia, destacam-se:

- Orientações sobre limites na concessão de brindes, refeições, eventos, deslocamentos e hospedagens;
- Contribuições políticas, doações, patrocínios e apadrinhamento;
- Relações com terceiros e fornecedores.

Nosso compromisso e nossa responsabilidade diante das nossas partes interessadas, tais como colaboradores, clientes, fornecedores, estabelecimentos, usuários e poder público nos levam a realizar tudo o que estiver ao nosso alcance para garantir o exercício das nossas atividades

dentro de toda a legalidade. Trata-se de uma obrigação que condiciona o cumprimento da nossa ambição.

A credibilidade da nossa marca e a perenidade da nossa atividade dependem disso.

Canal de Denúncias

A UNIDBA disponibiliza a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais o Canal de Denúncia. Este canal destinado a receber todas as denúncias relacionadas ao descumprimento do nosso Código de Ética e Conduta, incluindo assuntos relacionados a corrupção.

www.canalfacasuadenuncia.com/unidba

A área de Compliance é responsável em preservar a confidencialidade denunciante e das informações encaminhadas.

Cabe ao colaborador, fornecedor e parceiro comercial comunicar imediatamente a área de Compliance da UNIDBA e/ou reportar via Canal Seguro todo e qualquer ato ou fato contrário a qualquer tipo de prática de ações imorais, ilegais ou antiéticas, nos termos deste documento e demais políticas e legislação aplicável a que tenha conhecimento.

Due Diligence

O processo de Due Diligence é realizado com o intuito de avaliar o potencial os riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos da UNIDBA, com seus fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, patrocinados e beneficiários e identificar se está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade.

Todas as informações coletadas durante as análises de Due Diligence de Integridade são tratadas com confidencialidade e sigilo pela área de Compliance e demais envolvidos.

5. Ambiente Regulatório

Agenda Normativa

Trata-se do acompanhamento diário dos principais normativos e diretrizes e publicados pelos órgãos reguladores, bem como divulgar tais informações aos gestores diretamente impactados, com objetivo de que a instituição esteja aderente as novas regras.

Teste de Aderência Regulatória

A diretoria de *Compliance* é a responsável por realizar, junto as áreas de negócios, o Teste de Aderência Regulatória, que visa identificar se as atividades realizadas estão aderentes aos normativos internos e externos, realizando a classificação do risco regulatório e monitoramento dos Planos de Ação (quando necessário).

Normas Internas

Os normativos da UNIDBA estão disponíveis na internet corporativa para todos os colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.

6. Relacionamento com Órgãos Reguladores e Auditorias

Atendimento as Inspeções

A UNIDBA conta com uma estrutura dedicada ao atendimento às inspeções dos órgãos reguladores, sendo a área de Compliance o ponto focal entre o regulador e as áreas de negócios.

A diretoria de Compliance realiza o acompanhamento das demandas dos órgãos reguladores, facilitando no entendimento e compartilhamento das informações e monitorando o atendimento no prazo estabelecido pelo regulador.

Acompanhamento dos GTs no Mercado

O diretor de Compliance participa de Grupos de Trabalhos no mercado, com o objetivo de estar informado com as novas demandas/assuntos discutidos em nosso meio de atuação.

Links de referência

[Site UNIDBA](#)

[Código de Ética](#)

[Banco Central do Brasil](#)

[COAF – Conselho de Controle de Atividade Financeira](#)

[Canal Seguro](#)

[Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#)

[Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998](#)

[Lei nº 12.683, de 9 de Julho de 2012](#)

[Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013](#)

[Decreto nº 8.420, de 18 de Março de 2015](#)